

ACÓRDÃO Nº 5523/2016 – TCU – 1ª Câmara

1. Processo nº TC 026.181/2013-4.
2. Grupo II – Classe de Assunto: II – Tomada de Contas Especial
3. Interessados/Responsáveis:
 - 3.1. Interessado: Ministério do Trabalho e Emprego (extinto)
 - 3.2. Responsáveis: Instituto de Educação dos Trabalhadores (65.176.745/0001-51); Maria Lúcia Cardoso (245.380.356-53).
4. Órgão/Entidade: Entidades/órgãos do Governo do Estado de Minas Gerais.
5. Relator: Ministro Benjamin Zymler.
6. Representante do Ministério Público: Procurador Marinus Eduardo De Vries Marsico.
7. Unidade Técnica: Secretaria de Controle Externo no Estado de Minas Gerais (SECEX-MG).
8. Representação legal:
 - 8.1. Rita de Cássia Correa Camargo Costa (74878/OAB-MG) e outros, representando Maria Lúcia Cardoso.
 - 8.2. Interessado em sustentação oral: Rita de Cássia Correa Camargo Costa (74878/OAB-MG) e outros, representando Maria Lúcia Cardoso.
9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos de tomada de contas especial instaurada pela Secretaria de Políticas Públicas de Emprego do Ministério do Trabalho e Emprego (SPPE/MTE), em desfavor da Sra. Maria Lúcia Cardoso, ex-dirigente da Secretaria de Estado do Trabalho, Assistência Social, da Criança e do Adolescente (Setascad/MG), em virtude de irregularidades na execução do objeto pactuado nos Contratos 81/1999 e 137/1999,

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão da 1ª Câmara, ante as razões expostas pelo Relator, em:

 - 9.1. excluir o Instituto de Educação dos Trabalhadores (IET) da relação processual;
 - 9.2. com fundamento nos artigos 1º, inciso I, 16, inciso III, alínea “b”, e 19, parágrafo único, da Lei 8.443/1992, c/c os artigos 1º, inciso I, e 209, inciso II, do Regimento Interno do TCU, julgar irregulares as contas da Sra. Maria Lúcia Cardoso;
 - 9.3. remeter cópia do acórdão, bem como do relatório e voto que o fundamentam, aos responsáveis e ao órgão interessado
10. Ata nº 30/2016 – 1ª Câmara.
11. Data da Sessão: 23/8/2016 – Ordinária.
12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-5523-30/16-1.

13. Especificação do quorum:

13.1. Ministros presentes: Walton Alencar Rodrigues (Presidente), Benjamin Zymler (Relator), José Múcio Monteiro e Bruno Dantas.

13.2. Ministros-Substitutos presentes: Augusto Sherman Cavalcanti e Weder de Oliveira.

(Assinado Eletronicamente)
WALTON ALENCAR RODRIGUES
Presidente

(Assinado Eletronicamente)
BENJAMIN ZYMLER
Relator

Fui presente:

(Assinado Eletronicamente)
LUCAS ROCHA FURTADO
Subprocurador-Geral